



Outros

Terça-feira, junho 18, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017847
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL
CNPJ Ente Recebedor:	13.891.544/0001-32
Fundo/Órgão Vinculado:	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 163.048,27
Masked Input	163 048.27

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Antônio Régie Evaristo de Figueirêdo
Cargo	Diretor de Cultura
Telefone	(74) 99805-8180
E-mail	poetaliterato@outlook.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado na Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Gabriel no dia 11/06/2024, às 19h, uma escuta pública presencial sobre a PNAB para a elaboração do PAAR, com a presença do Conselho Municipal de Cultura, Diretoria Municipal de Cultura, a Representante Territorial de Cultura, Laís Abreu, fazedores e fazedoras da cultura, Presidente do Poder Legislativo e Sociedade Civil. Na ocasião foi apresentado a Lei 14.399/2022 e discutido a sua execução de forma coletiva, efetivando as diretrizes da lei pela democratização e descentralização do acesso a cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://drive.google.com/drive/folders/1RD33jRb8WPZ4orrULuBsjAinb1YqgNa4?usp=sharing>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação das Artes - 41 premiações, no valor R\$ 3.000,00 cada	R\$ 122.286,58	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	01	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação a Grupos Culturais	R\$ 32.609,65	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	01	Sim



META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	8.152,04	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os recursos previstos no inciso II do art. 7º serão aplicados através de Edital de Premiação aos grupos culturais presentes nestas localidades. Com uma premiação de R\$ 3.000,00, 10 (dez) grupos serão contemplados com um kit de equipamentos para uso nas devidas expressões artísticas, como a Capoeira, Reisado, São Gonçalo, Coral Mirim, entre outros, com o intuito de fomentar e melhorar o fazer artístico do nosso município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

conforme o art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, fica reservado: 25% das vagas para pessoa negra, 10% para indígenas e 05% para deficientes .

Informações sobre Sistema de Cultura local

- Possui Conselho de Cultura?
- Possui Plano de Cultura?
- Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito



PAAR

DLPO7BNA